

**Decreto nº 2.694, de 25 de janeiro de 2013.**

**Disciplina o comércio ambulante no Carnaval 2013.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** O comerciante interessado na exploração do comércio ambulante durante as festividades do Carnaval 2013, deverá providenciar sua licença junto a Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 08 de fevereiro de 2013, às 15 horas.

**Parágrafo Único** - Cada vendedor deverá se adequar às decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Carnaval e pela Fiscalização Municipal em reunião com os mesmos, especifica para este fim.

**Art. 2º** Deverá ser paga a taxa no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a licença de venda ambulante sem tenda ou veículo e R\$ 209,93 (duzentos e nove reais com noventa e três centavos), para a licença de venda ambulante com tenda ou veículo.

**Parágrafo Único** - Para a venda de gêneros alimentícios e/ou bebida, deverá também ser paga a taxa referente ao Alvará Sanitário no valor de R\$ 31,30 (trinta e um reais com trinta centavos).

**Art. 3º** O vendedor que não pagar as referidas taxas e ou não cumprir com as decisões estabelecidas no Parágrafo Único do art. 1º, terá que encerrar imediatamente as vendas ou terá suas mercadorias e equipamentos apreendidos pela Fiscalização do Município.

**Art. 4º** O comércio ambulante será permitido na Rua David Canabarro, trecho compreendido entre as Ruas Osvaldo Aranha e Sete de Setembro, sendo expressamente proibido ao longo da Rua Sete de Setembro.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 25 de janeiro de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 25/01/2013.